IMPIC
Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção

Despacho n.º 1/CD/2023

O Responsável pelo Acesso à Informação (RAI), figura prevista no artigo 9.º da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto (LADA), que regula o acesso à informação administrativa e ambiental e de reutilização dos documentos administrativos, é, no IMPIC, responsável pela apreciação e acompanhamento de todos os pedidos de acesso aos documentos administrativos e à informação administrativa produzida ou na posse deste Instituto, função para a qual foi designada a Dra. Cláudia Aragão Mendes, Diretora da Direção Administrativa e de Recursos Humanos.

O pedido de acesso a documentos que contenham dados nominativos será alvo de ponderação atendendo às restrições impostas na da Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (LADA) e ao Regulamento de Proteção de Dados.

O pedido de acesso, de reprodução ou de reutilização de informação administrativa deve ser formalizado por email, para o endereço rai@impic.pt, e conter obrigatoriamente os seguintes elementos:

- **Identificação do requerente:**
  - ✓ **Nome**
  - ✓ **Tipo de documento de Identificação:** Bilhete de Identidade |Cartão do Cidadão | Passaporte
  - ✓ **Validade do documento**
  - ✓ **Morada |Localidade |Código Postal**
  - ✓ **Endereço de Email**
  - ✓ **Contacto telefónico**

- **Pedido de acesso a documentos administrativos:**
  - ✓ **Tipo de requerimento:** Acesso | Reprodução (por fotocópia se por outro meio técnico) | Reutilização (escolher)
  - ✓ **Documentos pretendidos:** (descrever os documentos aos quais pretende ter acesso)
  - ✓ **Fins a que se destina a consulta/reprodução/reutilização:** (descrever qual o objetivo do acesso à informação – ***informação facultativa***).

- ✓ **Método de envio (apenas para o caso de reprodução – fotocópias**): (escolher a opção)
  - À cobrança por Correio registado com Aviso de Receção para a morada indicada no requerimento;
  - Levantar presencialmente em Posto de Atendimento do IMPIC nas moradas e horários indicados no Portal deste Instituto (www.impic.pt) (indicar o posto):
    - Loja Cidadão Braga
    - Loja Cidadão Porto
    - Loja Cidadão Viseu
    - Loja Cidadão Aveiro
    - Loja Cidadão Coimbra
    - Loja do Cidadão Lisboa (Laranjeiras)
    - Loja do Cidadão Faro.

No âmbito do exercício do direito de acesso aos documentos administrativos, o IMPIC privilegia, sempre que possível, a transmissão, via eletrónica, dos documentos. No entanto, nas situações em que o requerente exija a emissão de uma certidão em suporte papel ou o envio de fotocópias simples de documentos, o custo da respetiva reprodução será suportado pelo próprio, nos termos do Despacho n.º 8617/2002, de 29 de abril, do Ministério das Finanças:

Formato	**Quantidade de fotocópias a preto e branco**		
	Entre 1 e 50	**Entre 51 e 100**	**Mais de 100**
Folha A4	0,04€	0,03€	0,02€
Folha A3	0,08€	0,07€	0,05€

A digitalização de documentos e envio por correio eletrónico terá um custo fixo de 0,02€ por página.

O pagamento do valor devido é prévio à disponibilização dos documentos e efetuado através de transferência bancária. O número do IBAN da conta bancária do IMPIC, IP, para o qual deverá ser efetuada a transferência será enviado para o endereço de email

que instruiu o pedido, devendo o requerente em resposta a este email remeter o comprovativo da transferência efetuada.

Consoante a opção escolhida no requerimento, logo que os documentos estejam preparados serão remetidos, à cobrança, em carta registada com aviso de receção, para a morada indicada no pedido ou enviados para o Posto de Atendimento do IMPIC selecionado.

Em caso de opção pela entrega presencial num dos postos de atendimento do IMPIC selecionado no requerimento, informa-se que os documentos só serão entregues ao requerente ou a alguém devidamente mandatado para tal. Informa-se ainda que os documentos só poderão ser recolhidos dentro dos horários de atendimento dos Postos de Atendimento. A informação referente às moradas dos Postos de Atendimento e respetivos horários está disponível no separador "Onde Estamos", consultável na parte inferior da página inicial do Portal do IMPIC (www.impic.pt).

Pelo Presidente Fernando Batista

Sandra Simões
Vogal do Conselho Diretivo do
IMPIC,IP